



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO"

PROCESSO Nº 265/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS JOÃO CARNIATO, RUA MONSENHOR JOSÉ TROMBI, RUA PEDRO LANÇA, RUA JOSÉ GOBBO E RUA JOSÉ DEOCLECIANO RIBEIRO, TAGUAÍ-SP (FINISA).

ATA SESSÃO Nº 02 DE 25/08/2023.

Às 16h, do dia 25 de agosto do ano de 2023, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, situada na PÇ EXP. ROMANO DE OLIVEIRA, 44, nesta cidade de Taguaí, comarca de Fartura, Estado de São Paulo, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Geraldo Luis Benedito Boranga, Elidiane Maria Ribeiro da Silva e Bárbara Tereza de Mello, sob a presidência do primeiro, todos nomeados através de portaria, com a finalidade de receber o relatório da diligência realizado pela Assessoria de Engenharia onde lhe foi solicitado que analisasse os documentos apresentados pelas licitantes para verificar se as mesmas comprovaram ter a qualificação técnica exigida pelo edital. Dando início aos trabalhos foi constatado que nenhuma das empresas se fez representada na sessão, sendo elas: JRM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.835.494/0001-74, MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.486.650/0001-90, NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38.



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguai - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



De posse com os relatórios, o Presidente realizou a leitura em voz alta da avaliação realizada pela Assessoria de Engenharia, a qual concluiu:

- 1- que referente aos documentos apresentados pela empresa JRM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.835.494/0001-74 houve a comprovação do atendimento aos itens de qualificação técnica 11.5, opinando pela habilitação neste quesito;
- 2- que referente aos documentos apresentados pela empresa MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.486.650/0001-90 não houve a comprovação do atendimento de todos os itens de qualificação técnica 11.5, opinando pela inabilitação neste quesito;
- 3- que referente aos documentos apresentados pela empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38 houve a comprovação do atendimento aos itens de qualificação técnica 11.5, opinando pela habilitação neste quesito.

Por fim, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas recorrentes, analisados na sessão nº 1 e nesta, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

- 1- Pela inabilitação da empresa JRM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.835.494/0001-74, por não ter comprovado Patrimônio Líquido mínimo, conforme descrito na Ata da primeira sessão realizada no dia 03/08/2023;
- 2- Pela inabilitação da empresa MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 46.486.650/0001-90, porque não houve a comprovação do atendimento de todos os itens de qualificação técnica, conforme relatório de diligência que segue anexo a esta ata;



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguai - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



3- Pela habilitação da empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38 por ter comprovado possuir todos os quesitos exigidos pelo edital quanto à habilitação da empresa para disputar a próxima fase.


Diante das decisões tomadas em sessão, a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, se assim desejarem, contados a partir data de divulgação desta ata.

Não havendo interposição de recurso, a continuação dos trabalhos referentes ao certame dar-se-á no dia 13 de setembro de 2023 às 9 horas, no mesmo local indicado no edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada, lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de licitação e ordenou que esta ata e o relatório de diligência sejam encaminhados aos licitantes nos e-mails cadastrados, divulgados no site institucional e o extrato da ata publicado nos mesmos meios que se deu a divulgação inicial.

XX

Comissão Permanente de Licitação:


GERALDO LUIS BENEDITO BORANGA


ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA


BÁRBARA TEREZA DE MELLO

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções.

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCOLO Nº 000002410 / 2023

TIPO: PROCOLO

DATA: 19/06/2023

HORA: 09:10:03

REQUERENTE: COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ASSUNTO TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

RESPONSÁVEL: GERALDO LUIS BENEDITO BORANGA

DADOS DO PROCOLO/PROCESSO

PRAZO PARA ENTREGA*: 30 DIAS

O DEPARTAMENTO SOLICITANTE APRESENTA DOCUMENTO DE DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DE TAGUAÍ. VERBA A SER UTILIZADA: FINISA. RUAS: JOÃO CARNIATO, MONSENHOR JOSÉ TROMBI, PEDRO LANÇA, JOSÉ GOBBO E JOSÉ DEOCLECIANO RIBEIRO.

TRÂMITE Nº 11 DATA: 25/08/2023 HORA: 15:06:22

DO SETOR: ASSESSORIA DE ENGENHARIA

STATUS DO PROCESSO: ANDAMENTO

PARA O SETOR: CERTAME LICITATÓRIO EQUIPE 1

RELATOR:

D E S P A C H O

SEGUE O PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA SOBRE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA.



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA SOBRE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº008/2023

Trata-se de parecer técnico referente à análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS JOÃO CARNIATO, RUA MONSENHOR JOSÉ TROMBI, RUA PEDRO LANÇA, RUA JOSÉ GOBBO E RUA JOSÉ DEOCLECIANO RIBEIRO, TAGUAÍ-SP (FINISA).**”

SUMÁRIO EXECUTIVO:

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº008/2023.

DATA DO CERTAME: 03 DE AGOSTO DE 2023.

DATA DA ANÁLISE: 16 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETIVO: EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO QUANTO A ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1) JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 42.835.494/0001-74;
- 2) MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ Nº 46.486.650.0001-90;
- 3) NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ Nº 10.558.895/0001-38.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta TOMADA DE PREÇOS Nº008/2023, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados.

Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48).

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;”

Devendo ser obrigatoriamente atendidos, os devidos critérios de qualificação técnica:

Parcela de maior relevância técnica para a obra em epígrafe, compreendendo:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA						
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
CDHU	54.01.410	2.1	Varrição de pavimento para recapeamento	M ²	12755,78	6377,89
CDHU	54.03.230	2.2	Imprimação betuminosa ligante	M ²	12755,78	6377,89
CDHU	54.03.210	2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M ³	510,24	255,12

Cuja comprovação operacional dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA), que comprove que a licitante tenha executado obras equivalentes a 50% da parcela de maior relevância do objeto desta licitação, observando o disposto na súmula n. 24 do TCESP.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

DA ANÁLISE:

1) JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Documentação de Habilitação Técnica apresentada pela licitante, ou seja, os itens/critérios de relevância estabelecidos/determinados pelo edital deste certame licitatório no item 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 11.5.2.1. Itens de maior relevância foram atendidos:

CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA - JRM							
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO
CDHU	54.01.410	2.1	Varrição de pavimento para recapeamento	M ²	12755,78	6377,89	2620230008497
CDHU	54.03.230	2.2	Imprimação betuminosa ligante	M ²	12755,78	6377,89	2620230008497
CDHU	54.03.210	2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M ³	510,24	255,12	2620230008497



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

2) MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

A referida empresa não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional (critérios estabelecidos/ norteados através da súmula nº24, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - item 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 11.5.2.1. Itens de maior relevância, deste Certame Licitatório), culminando na não comprovação e não atendimento às exigências editalícias, precisamente sobre o item/serviço 2.1 - Varrição de pavimento para recapeamento. Ademais, não faz parte dos atestados apresentados pela empresa, serviços similares (nenhum item de serviços inerentes à varrição para execução de recapeamento asfáltico):

CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA - MAQTERRA							
FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO
CDHU	54.01.410	2.1	Varrição de pavimento para recapeamento	M ²	12755,78	6377,89	
CDHU	54.03.230	2.2	Imprimação betuminosa ligante	M ²	12755,78	6377,89	2620180008278
CDHU	54.03.210	2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M ³	510,24	255,12	2620180008278



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

3) NOROMIX CONCRETO S/A

Não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na Documentação de Habilitação Técnica apresentada pela licitante, ou seja, os itens/critérios de relevância estabelecidos/determinados pelo edital deste certame licitatório no item 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 11.5.2.1. Itens de maior relevância foram atendidos:

CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA - NOROMIX							
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO
CDHU	54.01.410	2.1	Varrição de pavimento para recapeamento	M ²	12755,78	6377,89	2620170001459 2620210008874 2620230008084
CDHU	54.03.230	2.2	Imprimação betuminosa ligante	M ²	12755,78	6377,89	2620170001459 2620210008874 2620230008084
CDHU	54.03.210	2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M ³	510,24	255,12	2620170001459 2620210008874 2620230008084



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

DO PARECER TÉCNICO:

Mediante análise técnica e da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, conclui-se:

- 1) que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** **deve ser habilitada** no quesito qualificação técnica por ter atendido todas às exigências editalícias, inclusive comprovação de capacidade operacional, através de apresentação de CATs, possuindo assim os requisitos exigidos pelo edital.


- 2) que a empresa **MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** **deve ser inabilitada** no quesito qualificação técnica, por não ter atendido todas às exigências editalícias, inclusive comprovação de capacidade operacional, através de apresentação de CATs (item/serviço 2.1 - Varrição de pavimento para recapeamento), não possuindo assim os requisitos expressamente exigidos pelo edital;

- 3) que a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A** **deve ser habilitada** no quesito qualificação técnica por ter atendido todas às exigências editalícias, inclusive comprovação de capacidade operacional, através de apresentação de CATs, possuindo assim os requisitos exigidos pelo edital.

É o parecer.

Smj.

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 2416 dias de agosto de 2023.


DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA N° 5070205291